EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2026

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, 47, Centro, Sabáudia, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito **EDSON HUGO MANUEIRA,** torna público a realização de Procedimento Licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SABÁUDIA/PR.** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM,** com modo de disputa **ABERTO,** regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MEnº 73, de 30 de setembro de 2022, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da sessão: **01 de dezembro de 2026**
Horário: **09h:00min**
Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br
Unidade Compradora (UASG): **987831**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
Portal ComprasGov - www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA
ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS
PARCIAL – COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME DIVISÃO ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
(Processo Administrativo nº 071/2026)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações e Contratos, com sede na Praça da Bandeira, nº 47, Centro, Sabáudia/PR, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, e suas alterações posteriores, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, no que couber, e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento será conduzido por Agente de Contratação/Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio, designados por meio do Decreto Municipal nº 002/2026, de 08 de janeiro de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SABÁUDIA/PR,** visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, compreendendo 241 (duzentos e quarenta e um) itens, conforme relação constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se aos licitantes a apresentação de propostas para tantos itens quantos forem de seu interesse, observadas as condições de participação estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.3. A licitação observará o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a seguinte divisão dos itens, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência:

1.3.1. ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO: destinados à participação de empresas de qualquer porte, inclusive Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), assegurados os benefícios legais aplicáveis, correspondentes à cota principal de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo do item divisível.

1.3.2. COTA RESERVADA EXCLUSIVA PARA ME/EPP: destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), correspondente à reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item divisível, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3.3. ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP: destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), relativamente aos itens cujo valor estimado individual seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3.4. A identificação dos itens de ampla participação, da cota reservada e dos itens exclusivos para ME/EPP, bem como os respectivos quantitativos, especificações e valores estimados, encontra-se discriminada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Não será aplicado o benefício supracitado nos casos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou seja, nos casos em que as ME's e EPP's no ano calendário da licitação já tenham celebrado contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME's ou EPP's.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Não haverá previsão de apresentação de preços diferentes para os itens sob nenhuma hipótese.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não", impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário do objeto.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. **O lance deverá ser ofertado pelo unitário de cada item.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF **ou** certidões fiscais individuais;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com

os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública, caso não conste prazo de validade diverso no próprio documento.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/2021, art. 64):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços e no Portal da Transparência.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será disponibilizado no Portal da Transparência do Município durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

8.9. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

8.10. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133/21, admitida, na data de sua prorrogação, a renovação dos quantitativo dos itens registrados nos limites originalmente estabelecidos, desde que haja interesse da Administração e que permaneçam demonstradas a vantajosidade das condições e dos preços.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.3.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município: https://transparencia.betha.cloud/#/psLceViNSNqXqEh4NmI-9Q==/consulta/7998

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
11.1.5. Fraudar a licitação;
11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma **Portal ComprasGov** em campo próprio ou, subsidiariamente, via e-mail eletrônico: pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br.
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/psLceViNSNqXqEh4NmI-9Q==/consulta/7998 e pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br.
13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

13.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
13.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
13.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Sabáudia/PR, 17 de novembro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores desta Administração, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento dos serviços públicos.
Os materiais de expediente constituem insumos de consumo contínuo e são essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias, incluindo a produção e tramitação de documentos, organização e arquivamento de processos, atendimento ao público, realização de reuniões, controles administrativos e demais procedimentos inerentes à gestão pública.
A necessidade da contratação decorre da reposição dos estoques, em razão do consumo regular desses materiais, bem como da manutenção de quantitativos suficientes para atender à demanda durante o período de vigência da contratação. A inexistência ou insuficiência desses insumos poderá comprometer a execução das atividades administrativas, ocasionando atrasos, redução da eficiência operacional e prejuízos à prestação dos serviços públicos.
A contratação está alinhada ao planejamento institucional e observa os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, buscando assegurar o fornecimento dos materiais em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades da Administração.
Ademais, a aquisição permitirá maior controle do estoque, otimização dos recursos públicos e redução de aquisições emergenciais, que, em regra, apresentam menor eficiência e podem acarretar custos mais elevados para a Administração.
Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade e o interesse público na contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO / SISTEMA DE LICITAÇÃO:

A modalidade adotada deverá ser o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, portanto, será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação, atendidas as exigências do edital, houver ofertado o menor preço.
O processo de licitação deve ocorrer em regime de REGISTRO DE PREÇOS para entrega parcelada e de acordo com a necessidade da Administração.

4. DESCRIÇÃO:

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	PCT	2.723	Papel sulfite, A4 210 x 297mm – 75g/m² - ultra branco, sem componentes recicláveis em sua composição, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR na embalagem, pcte com 500 folhas.		29,86	81.308,78

ITEM COTA RESERVADA – 25%						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	PCT	907	Papel sulfite, A4 210 x 297mm – 75g/m² - ultra branco, sem componentes recicláveis em sua composição, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR na embalagem, pcte com 500 folhas.		29,86	27.083,02

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
03	UN	37	Agenda comercial, 176 folhas, Capa Percalux.		44,28	1.638,36
04	UN	100	Agenda permanente (referente ao ano em exercício), tipo executivo, c/ folha a cada dia, índice telefônico, capa revestida em couro sintético, formato 145x205mm aprox., nas cores preta, marrom ou azul.		46,21	4.621,00
05	UN	6	Agenda telefônica de mesa, com 39 folhas, 139mm x 210mm, espiral, índice telefônico, produto certificado FSC, capa dura.		43,08	258,48
06	CX	97	Alfinete com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cor única.		6,37	617,89
07	UN	50	Almofada para carimbo, nº 03 em cores diversas, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tipo entintada, tampa em latão.		10,54	527,00
08	UN	50	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx6cm com feltro macio, com reservatório.		5,16	258,00
09	UN	50	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx6cm com feltro macio, sem reservatório.		8,13	406,50
10	UN	365	Apontador de lápis duplo, sendo 1 (um) para jumbo, em material plástico, lâmina de aço temperado, formato retangular, cores diversas, com deposito de amplo espaço de armazenamento.		2,06	751,90
11	UN	374	Apontador 3 furos – com depósito, corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. Com 3 tipos de furo: para lápis grafite, lápis de cor e lápis jumbo. Dimensões: Altura: 6,50 cm; Largura: 4,50 cm; Profundidade: 4,50 cm; Peso: 30 g. Produto com selo do INMETRO.		8,21	3.070,54

12	KG	95	Argila branca para modelagem, pacote com 1kg.		5,35	508,25
13	KG	95	Argila para modelagem, pacote com 1kg.		4,81	456,95
14	UN	500	Arquivo morto, cor parda tamanho gigante, comprimento: 38 cm; altura: 25 cm, largura:25 cm.		9,16	4.580,00
15	UN	552	Arquivo morto, cor parda, tamanho comum, comprimento: 35 com altura: 25 cm, largura: 13 cm.		5,73	3.162,96
16	UN	200	Arquivo morto, tamanho oficio, 35x13x25cm, polipropileno.		8,01	1.602,00
17	PCT	500	Balões de Festa N° 7.0, pacote com 50 unidades, cores diversas, contendo o selo do INMETRO.		10,66	5.330,00
18	RL	200	Barbante 100% algodão, diversas cores, nº 8. Embalagem com 400g.		16,06	3.212,00
19	UN	4.152	Bastão cola quente fino, com 30 cm de comprimento, com coloração transparente.		0,84	3.487,68
20	UN	4.152	Bastão cola quente grosso, com 30 cm de comprimento, com coloração transparente.		0,93	3.861,36
21	UN	92	Bateria 9V, tipo alcalina. Embalada individualmente.		11,11	1.022,12
22	PCT	300	Bloco de recado autoadesivo 38mmx50mm. Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, colorido com cores variadas.		5,25	1.575,00
23	PCT	300	Bloco de recado autoadesivo 76mmx76mm. Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, colorido com cores variadas.		8,14	2.442,00
24	UNI	25	Bobina térmica para relógio ponto eletrônico (REP), medindo 57 mm de largura e 300 metros de comprimento, gramatura de 5 g/m², espessura de 60 micras, papel termossensível com capacidade de preservar a impressão por cinco anos, conforme especificado na portaria n° 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM). Caixa com 06 unidades. Compatível com relógio ponto da marca Henry modelo Hexa- B.		223,46	5.586,50
25	UNI	500	Bolas de isopor 100 mm		3,31	1.655,00
26	UNI	500	Borracha branca comum, para apagar escrita a lápis grafite sem borrar ou danificar o papel, macia e não abrasiva, nº 20, caixa com 20 unidades. Com código de barras e nacionalidade na borracha. Certificação do INMETRO.		11,19	5.595,00
27	UNI	310	Caderno de aritmética: brochura, capa dura costurada, devendo conter no mínimo 40 folhas, quadrinhos medindo 7		6,44	1.996,40

			mm x 7mm, medindo o mínimo 187 mm x 245 mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folha. Matéria de acordo com ABNT e com certificação FSC.			
28	UNI	330	Caderno de caligrafia: brochura, capa dura costurada, devendo conter no mínimo 40 folhas, medindo o mínimo 187 mm x 245 mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folha, gramatura de 56 g/m². Matéria de acordo com ABNT e com certificação FSC.		7,65	2.524,50
29	UNI	380	Caderno de cartografia e desenho grande, capa dura, espiral, devendo conter 96 folhas, sem seda com margem milimetrado, diversas cores.		12,19	4.632,20
30	UNI	507	Caderno de linguagem grande: brochurão, capa dura, costurado, devendo conter 96 folhas, formato 200mm x 275 mm, miolo mínimo de 56 g/m², com pautas. Miolo costurado, com costura central. Contracapa com dados do fabricante, formato, número de folha. Material de acordo com ABNT e com certificação FSC, diversas cores.		8,27	4.192,89
31	UNI	389	Caderno de linguagem grande: brochurão, capa dura, costurado, devendo conter 48 folhas, formato 200mm x 275 mm, miolo mínimo de 56 g/m², com pautas. Miolo costurado, com costura central. Contracapa com dados do fabricante, formato, número de folha. Material de acordo com ABNT e com certificação FSC.		6,97	2.711,33
32	UNI	383	Caderno de linguagem pequeno 1/4: brochurão, capa dura, costurado, devendo conter 96 folhas, formato 140 mm x 200 mm, com pautas. Miolo costurado, com costura central. Contracapa com dados do fabricante, formato, número de folha. Material de acordo com ABNT e com certificação FSC.		5,91	2.263,53
33	UNI	370	Caderno espiral com 48 folhas, certificação ambiental FSC.		3,00	1.110,00
34	UNI	497	Caderno universitário 1 matéria: capa dura, contendo no mínimo 80 folhas, formato 200mm x 275mm, formato 200 mm x 275 mm, miolo mínimo de 56 g/m ², com pautas, Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folha. Matéria de acordo com ABNT e com certificação FSC.		10,46	5.198,62
35	UNI	278	Caderno universitário 10 matérias: Espiral, capa dura, mínimo 200 folhas, com pautas, tamanho 200 mm x 275mm.		15,16	4.214,48

			Contracapa com dados do fabricante, formato, número de folha. Matéria de acordo com ABNT e com certificação FSC.			
36	UNI	211	Lápis De Cor Caixa Contendo 24 Lápis Com Cores Diferentes. Lápis Com Formato Triangular E Com Espessura Do Grafite De No Mínimo 4 Mm, Medindo No Mínimo 17 Cm De Comprimento. Deverá Constar No Corpo De Cada Lápis A Marca Do Produto E Campo Para Preenchi- Mento Do Nome Do Aluno. Composição Dos Lápis: Pigmentos, Ceras, Aglutinantes, Cargas Inertes E Madeira. O Produto Deverá Conter Certificação Ambiental (Fsc, Cerflor Ou Similar), Que Deverá Constar Na Embalagem Do Produto. Produto Certificado Pelo Inmetro.		24,71	5.213,81
37	UNI	151	Lápis De Cor Jumbo: - Corpo Triangular; - Composição: Grafite; - Cargas Inertes; - Material Cerâmico E Madeira Reflorestada. A Espessura Do Grafite Deverá Ser De No Mínimo 4mm. O Produto Deverá Conter Na Embalagem Certificado Fsc, A Caixa Deverá Conter No Mínimo 14 Lápis De Cor Com Cores Diferentes, Sendo Duas Cores Bicolores Metálicas. Acompanhada De Um Apontador Produto Certificado Pelo Inmetro. Apresentar Junto A Proposta De Preços Ficha Técnica Comprovando As Especificações E Certificado Do Inmetro.		24,66	3.723,66
38	UNI	50	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla. Material Acrílico.		61,71	3.085,50
39	UNI	100	Calculadora a pilha AA, 12 dígitos, visor de Cristal Líquido com inclinação. Com funções básicas aritméticas além de memória, raiz quadrada, com desligamento automático ou tecla off. Garantia mínima 6 meses, cor escura, podendo ser preta, cinza escuro ou azul. Medidas mínimas 15x12cm.		22,26	2.226,00
40	UNI	106	Calculadora média à pilha, com funções básicas aritméticas, além de memória, raiz quadrada, com desligamento automático ou tecla off. Garantia mínima 6 meses, cor escura, podendo ser preta, cinza escuro ou azul.		24,00	2.544,00
41	UNI	50	Caneta - Marcador para tecido cores variadas.		8,59	429,50
42	UNI	217	Caneta corretiva com 8 ml, ponta de metal com 1,8 mm, tinta à base de água.		2,74	594,58

43	CX	154	CANETA AZUL: Caneta esferográfica: composição: em resina termoplástica, tampa ventilada, corpo triangular, ergonômico, ponta de aço tungstênio, tinta à base de água, corante, solvente, espessantes. Corpo e tinta da mesma cor. Caixa com 50 uni		42,96	6.615,84
44	CX	151	CANETA PRETA: Caneta esferográfica: composição: em resina termoplástica, tampa ventilada, corpo triangular, ergonômico, ponta de aço tungstênio, tinta à base de água, corante, solvente, espessantes. Corpo e tinta da mesma cor. Caixa com 50 uni		41,50	6.266,50
45	CX	88	CANETA VERMELHA: Caneta esferográfica: composição: em resina termoplástica, tampa ventilada, corpo triangular, ergonômico, ponta de aço tungstênio, tinta à base de água, corante, solvente, espessantes. Corpo e tinta da mesma cor. Caixa com 50 uni		45,17	3.974,96
46	UNI	300	Caneta gel com glitter.		4,29	1.287,00
47	UNI	500	Caneta marca texto marca texto, na cor azul, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor azul, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.		1,83	915,00
48	UNI	700	Caneta marca texto, na cor amarela, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor amarela, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.		1,76	1.232,00
49	UNI	400	Caneta marca texto, na cor laranja, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor laranja, chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.		1,82	728,00
50	UNI	300	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor rosa, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.		1,71	513,00
51	UNI	300	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor verde, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.		1,70	510,00
52	UNI	206	Caneta para CD e DVD, Ponta poliéster de 2.0 mm com tinta à base de álcool resistente à água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita:0.5 mm.		3,08	634,48
53	UNI	100	Caneta para quadro branco, recarregável, ponta de poliéster, secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar,		10,19	1.019,00

			ponta de traço redonda, nas cores azul, vermelha, verde e preta.			
54	UNI	200	Caneta para retroprojetor. Material: Corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliéster. Tinta à base de álcool. Cores diversas.		3,33	666,00
55	CX	10	Carbono tam. A4, caixa com 100 folhas (preto, azul).		44,26	442,60
56	UNI	1000	Cartolina comum branca. Dimensões mínimas: 660mmx500mm.		1,17	1.170,00
57	UNI	1000	Cartolina comum colorida. Dimensões mínimas: 660mmx500mm.		1,36	1.360,00
58	UNI	5	CD-R 700mb/80min, velocidade 52x. Com 50 unidades.		72,19	360,95
59	UNI	300	Clipe para crachá em PVC, tipo jacaré.		1,23	369,00
60	CX	164	Clipes Niquelado Nº 2/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferrugem, com 500gr		13,19	2.163,16
61	CX	205	Clipes Niquelado Nº 3/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferrugem, com 500gr		12,55	2.572,75
62	CX	206	Clipes Niquelado Nº 4/0, 6/0, 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferrugem, com 500gr.		12,25	2.523,50
63	CX	156	Clipes Número 2, Colorido, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferrugem, com 100 unidades		10,26	1.600,56
64	UNI	200	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5,0 (cinco) gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		9,16	1.832,00
65	UNI	200	Cola branca com bico aplicador e tampa 1000 gramas, não tóxica e lavável. Composição resina de PVA. Produto certificado pelo INMETRO e conforme ASTM D 4236 en71-3.		21,01	4.202,00
66	UNI	200	Cola branca com bico aplicador e tampa 500 gramas, não tóxica e lavável. Composição resina de PVA. Produto certificado pelo INMETRO e conforme ASTM D 4236 en71-3.		14,34	2.868,00
67	UNI	102	Cola colorida 23 gramas caixa com 6 unidades, diversas cores, não tóxica, solúvel e água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA, conservantes e pigmentos.		7,64	779,28
68	UNI	182	Cola de silicone 100 gramas, com bico dosador.		6,16	1.121,12
69	UNI	150	Cola em bastão, atóxica, a base de etér poli glucosídeo, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com 20 gramas.		4,67	700,50
70	UNI	200	Cola em bastão, atóxica, a base de etér poli glucosídeo, lavável, com tampa		9,83	1.966,00

			hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com 40 gramas.			
71	UNI	1.000	Cola escolar branca: líquida, forma: pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico econômico lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, similar a tenaz, bic, acrilex. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Produto certificado junto ao INMETRO.		2,54	2.540,00
72	UNI	350	Cola glitter, lavável, a base de resina de P.V. A, não tóxica, para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com no mínimo 25g. Caixa com 6 unidades, acabamento brilhante.		10,99	3.846,50
73	UNI	250	Cola instantânea em gel à base de ciano acrilato líquido para uso artesanal profissional. Tubo com 20g.		9,38	2.345,00
74	CX	20	Colchete latonado n° 06, modelo bailarina, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 72 unid.		7,24	144,80
75	CX	20	Colchete latonado n° 08, modelo bailarina, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 72 unid.		10,09	201,80
76	CX	20	Colchete latonado n° 10, modelo bailarina, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 72 unid.		11,78	235,60
77	UNI	150	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.		3,21	481,50
78	UNI	2	DVD virgem, 4.7GB/120 minutos, c/50 unidades.		91,92	183,84
79	UNI	500	E.V.A. atoalhado, cores variadas,40x60 cm		4,04	2.020,00
80	UNI	1.500	E.V.A. com glitter, cores variadas, 40x60 cm		4,40	6.600,00
81	UNI	1.500	E.V.A. cores variadas, medida 40x60 cm		2,58	3.870,00
82	PCT	118	Elástico De Borracha Natural (tipo p/ dinheiro), Pacote Com 100gr		4,16	490,88
83	UNI	1.500	Envelope De Papel Amarelo Ouro, medindo 175 X 250 mm.		0,63	945,00
84	UNI	1.500	Envelope De Papel Kraft Amarelo Ouro, medindo 240 X 340 mm, Gramatura De 80 G/M2		0,59	885,00
85	UNI	2.000	Envelope De Papel Kraft Amarelo Ouro, medindo 310 X 410 mm. Gramatura De 80 G/M2.		0,96	1.920,00
86	UNI	3.100	Envelope De Papel Kraft, medindo 240 X 340 mm, Gramatura De 80 G/M2		0,63	1.953,00

87	UNI	1.500	Envelope De Papel, Cor Branca, medindo 240 X 340 mm		0,61	915,00
88	UNI	1.500	Envelope De Papel, Cores diversas, medindo 11,4 X 16,2 Cm, tipo convite.		0,65	975,00
89	UNI	2.310	Envelope Ofício, Branco, 11x220mm		0,26	600,60
90	PCT	115	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi rígido, diâmetro de 17 mm, para encadernação de aproximadamente 100 folhas, tamanho A4, embalagem 50 unidades.		28,65	3.294,75
91	PCT	111	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi rígido, diâmetro de 9 mm, para encadernação de aproximadamente 50 folhas, tamanho A4, embalagem 50 unidades.		22,91	2.543,01
92	PCT	111	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi rígido, diâmetro de 29 mm, para encadernação de aproximadamente 200 folhas, tamanho A4, embalagem 50 unidades.		46,72	5.185,92
93	UNI	226	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança		2,38	537,88
94	UNI	200	Estojo de canetinha 12 cores, Hidrocor, Caneta de Colorir ou Canetinha Escolar, ponta media, tinta lavável, ponta média, cores vivas, tinta não toxica, a base de água.		7,48	1.496,00
95	UNI	500	Estojo duplo em corvino preto, medindo corpo 22 cm comprimento, 06 cm altura e 10 cm de largura sendo 2 compartimentos de 5 cm, fechamento Ziper preto número 5		33,40	16.700,00
96	UNI	500	ESTOJO: Estojo em corvino fechamento com zíper de nylon número 6 medidas 22x5x5 cm.		22,47	11.235,00
97	CX	30	Etiqueta papel tam. A4 com 100und.		83,65	2.509,50
98	UNI	230	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.		2,24	515,20
99	UNI	15	Fichários 6x9, com base metálica, Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, com índice, dimensões: 260 x 300 x 182mm.		123,73	1.855,95
100	UNI	482	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40, monofase, multiuso, incolor.		2,55	1.229,10
101	UNI	641	Fita adesiva crepe 18mmx50 m, multiuso, bege, monofase		6,03	3.865,23
102	UNI	624	Fita adesiva crepe 50mmx50 m, multiuso, bege, monofase, c/ no mínimo de 40 m		9,35	5.834,40

103	UNI	1.000	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mmx50m, monofase, multiuso, incolor.		7,03	7.030,00
104	UNI	338	Fita Adesiva Dupla Face Polipropileno 12mmx30mm		8,62	2.913,56
105	UNI	93	Fita métrica c/1,5 m.		2,87	266,91
106	UNI	546	Fitilho 0,5 cm x 50 m, cores variadas.		2,49	1.359,54
107	UNI	200	Folha Isopor fina. Dimensões: 100cmx50cmx2cm.		8,59	1.718,00
108	UNI	200	Folha Isopor grossa. Dimensões: 100cmx50cmx5cm.		11,95	2.390,00
109	UNI	21	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM PARTICULAS -capacidade mínima de corte/inserção :15 folhas A4, gramatura 75g, fragmentação de cartões magnéticos, CDs e DVDs; nível de segurança 3, com corte em partículas de no máximo 4x40 mm; sensor para acionamento e parada automática do equipamento (presença de papel, respectivamente); sensor de segurança que permita parada automática do equipamento quando o cesto de lixo estiver cheio, dispositivo para reversão de papel alimentado em excesso: nível de r.		1.720,88	36.138,48
110	UNI	84	Furador de Papel Médio para 40 folhas de uma vez.		38,63	3.244,92
111	UNI	66	Furador de papel um furo, fura 6 folhas, material metal galvanizado.		7,18	473,88
112	CX	600	Giz para Quadro Negro antialérgico, cor branca, caixa com 64 palitos.		6,03	3.618,00
113	CX	600	Giz para Quadro Negro antialérgico, cores variadas, com 64 palitos		5,38	3.228,00
114	UNI	330	Gizão de cera: Gizão de cera triangular com 12 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso a queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 95 gr. Produto certificado pelo INMETRO.		8,42	2.778,60
115	UNI	300	Glitter escolar 3 g		0,89	267,00
116	UNI	40	Grampeador de aço, tipo tapeceiro, podem ser usados grampos de 4 mm até 14 mm, ideal para ser usado em fixação de tecido em madeiras, instalação de forro, banners, cartazes.		49,78	1.991,20
117	UNI	98	Grampeador metálico, de mesa, com 20 cm. Até 25 folhas.		24,99	2.449,02

118	UNI	96	Grampeador metálico, de mesa, para até 100 folhas.		50,27	4.825,92
119	UNI	108	Grampeador metálico, de mesa, para até 20 folhas.		8,87	957,96
120	UNI	100	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado, 8 mm, tratamento antiferrugem, com 1000 unid.		18,67	1.867,00
121	UNI	100	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,14 cm, tratamento antiferrugem, com 1000 unid.		12,22	1.222,00
122	UNI	100	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,23/10, tratamento antiferrugem, com 5000 unid.		26,95	2.695,00
123	UNI	80	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,23/15, tratamento antiferrugem, com 1000 unid		17,21	1.376,80
124	UNI	168	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,26/6, galvanizado, tratamento antiferrugem, com 5000 unid.		8,82	1.481,76
125	UNI	80	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,26/8, tratamento antiferrugem, com 5000 unid		16,27	1.301,60
126	CX	80	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,6 mm, tratamento antiferrugem, com 1000 unid.		15,09	1.207,20
127	CX	63	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revertida, c/ 50un em pares.		12,31	775,53
128	UNI	48	Grampo trilho plástico c/50 unid., c/ 02 peças		17,40	835,20
129	UNI	21	Guilhotina para papel, cortadora no mínimo de 5 folhas, execução de cortes de até 360 mm, Largura de no mínimo 470 mm, Comprimento de no mínimo 268 mm, com Peso mínimo de 2,35 Kg.		251,17	5.274,57
130	UNI	200	Lápis 6B, madeira reflorestada e macia, excelente apontamento, ponta resistente, sextavado, ideal para desenhos e escrita em geral.		1,76	352,00
131	UNI	200	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento 175mm, aplicação tinta/grafite.		7,35	1.470,00
132	UNI	2.000	Lápis grafite nº 2, redondo ou sextavado, fabricado com madeira reflorestada, maciço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, ultra resistente, de excelente qualidade, certificado pelo FSC e INMETRO.		0,87	1.740,00
133	UNI	70	Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas e Numeradas, Formato 205x300 mm..		18,02	1.261,40
134	UNI	30	Livro ponto diário ofício, 215 mm x 315mm, 100 folhas, capa dura.		23,25	697,50
135	UNI	40	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 154x214 mm e com		15,22	608,80

			encadernação costurada, em papel offset.			
136	UNI	590	Massa para modelar de uso escolar: com 12 cores, fabricado a base de cera ou gordura vegetal e cargas minerais inertes, atóxicos e antialérgicos, devendo manter a sua elasticidade mesmo fora da embalagem. Atender ABNT, NBR 15236 e certificado INMETRO.		9,39	5.540,10
137	UNI	400	Palito de churrasco pequeno, de bambu, 18 cm, com 50 unid.		5,79	2.316,00
138	UNI	200	Palito sorvete, pacote com 100 unid.		7,12	1.424,00
139	UNI	100	Papel branco ou palha tam. A4 casca de ovo 180 g, pct com 50 folhas.		16,78	1.678,00
140	UNI	300	Papel camurça colorido. Dimensões 60cmx40cm. Cores variadas.		2,43	729,00
141	UNI	900	Papel cartolina dupla face colorida.		1,70	1.530,00
142	UNI	550	Papel celofane, 90cmx100cm. Cores variadas.		2,62	1.441,00
143	UNI	1.000	Papel crepom. Dimensões 48cmx2m. Cores variadas.		1,93	1.930,00
144	UNI	750	Papel dobradura. Dimensões: 50cmx60cm. Cores variadas.		1,23	922,50
145	UNI	100	Papel fotográfico, embalagem com 50 folhas, formato A 4, tamanho 210 mm x 297 mm, densidade mínima de 130 gramas, auto adesivo.		24,02	2.402,00
146	UNI	100	Papel Kraft, Gramatura 80, bobina de 60cm de largura, com 200m de cumprimento.		110,31	11.031,00
147	UNI	300	Papel laminado. Dimensões: 48cmx60cm. Cores variadas.		2,09	627,00
148	UNI	380	Papel micro ondulado. Dimensões: 50cmx80cm. Cores variadas.		6,78	2.576,40
149	UNI	50	Papel milimetrado ofício, 297X420 mm c/ 50 folhas.		22,16	1.108,00
150	UNI	50	Papel presente. Dimensões bobina: 60cmx100m.		102,22	5.111,00
151	UNI	850	Papel seda tam. 48x60 cm cores diversas		0,60	510,00
152	UNI	200	Papel sulfite oficio 9, 216x330mm – 75g/m² - ultra branco, sem componentes recicláveis em sua composição, com certificação ambiental FSC ou CERFLOP, pacote com 500 folhas		37,55	7.510,00
153	UNI	300	Papel sulfite, A4 210 x 297mm – 75g/m² - cores variadas, sem componentes recicláveis em sua composição, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, pacote com 100 folhas.		8,96	2.688,00
154	UNI	100	Papel tipo Contact decorado, 45cmx10m.		44,47	4.447,00
155	UNI	100	Papel tipo Contact transparente, 45cmx25m.		60,36	6.036,00

156	UNI	200	Papel vergê A4, material celulose, tipo clássico, cores diversas, 180g/m². Caixa c/ 50 folhas.		14,63	2.926,00
157	UNI	300	Pasta AZ, lombo estreito		13,29	3.987,00
158	UNI	300	Pasta AZ, lombo largo		13,48	4.044,00
159	UNI	100	Pasta catálogo capa dura com 100 plásticos		43,00	4.300,00
160	UNI	500	Pasta papelão com elástico. Cores variadas.		2,67	1.335,00
161	UNI	430	Pasta papelão grampo trilho. Cores variadas.		3,01	1.294,30
162	UNI	432	Pasta plástica com grampo trilho. Cores variadas.		2,19	946,08
163	UNI	1.500	Pasta plástica em L A4, medida de 220x305 mm.		1,23	1.845,00
164	UNI	218	Pasta plástica poli onda 3 cm. Cores variadas.		4,12	898,16
165	UNI	207	Pasta plástica poli onda 5 cm. Cores variadas.		6,44	1.333,08
166	UNI	100	Pasta plástica sanfonada c/ 12 divisórias		16,92	1.692,00
167	UNI	350	PASTA ESCOLAR formato ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 245 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp biodegradável branco translúcido (natural), espessura de 0,40 mícrons, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. a pasta deverá ser personalizada e conter as impressões deverão ser feitas através de off-set uv, com tintas atóxicas. acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. deverá constar no verso da pasta o nome e cnpj do fabricante, data de fabricação, inscrição do símbolo do pp biodegradável. serão exigidos junto as amostras laudos que atestem conformidade com as normas abnt nbr 15236/2021 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica) e norma abnt nbr 16.040:2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) emitidos por laboratório credenciado pelo inmetro. será exigido documento apropriado atestando o uso do aditivo biodegradável em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. obrigatória certificação válida do INMETRO.		13,61	4.763,50
168	UNI	1.000	Pasta suspensa marmorizada plastificada		3,97	3.970,00
169	UNI	150	Pen drive 32 GB, embalado individual.		29,62	4.443,00

170	UNI	53	Percevejos latinado, cabeça redonda, caixa com 100 unidades		3,05	161,65
171	UNI	15	Perfuradora para espiral: Perfuração: Redonda, extensão de perfuração: 330 mm, capacidade de perfuração: 15 folhas, 54 furos papel oficio 2, 50 furos papel A4, 35 furos carta.		790,77	11.861,55
172	UNI	150	Pilha grande comum		10,03	1.504,50
173	UNI	200	Pilha média 1,5 volt comum		6,10	1.220,00
174	UNI	454	Pilha palito AAA 1,5 volt, alcalina 2 unidades.		7,94	3.604,76
175	UNI	373	Pilha pequena AA 1,5 volt alcalina c/2unid.		7,83	2.920,59
176	UNI	300	Pilha pequena AA 1,5volt comum c/4unid.		10,19	3.057,00
177	UNI	350	Pincel atômico (escrita fina), ponta de poliéster de 4.0 mm e tinta à base de água. Escrita 1.8 mm. Não recarregável.		5,18	1.813,00
178	UNI	300	Pincel Atômico, ponta chanfrada indeformável de poliéster e tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.		7,63	2.289,00
179	UNI	300	Pincel para pintura, tamanho n° 10 cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		2,75	825,00
180	UNI	300	Pincel para pintura, tamanho n° 14 cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		3,12	936,00
181	UNI	250	Pincel para pintura, tamanho n° 6 cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		3,55	887,50
182	UNI	300	Pincel para pintura, tamanho n° 8 cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		2,91	873,00
183	UNI	300	Pincel redondo nº 12: cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		3,37	1.011,00
184	UNI	300	Pincel redondo nº 16: cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		4,25	1.275,00
185	UNI	63	Pincel redondo nº 20: cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		4,68	294,84
186	UNI	91	Pistola para cola quente para bastão fino		15,26	1.388,66
187	UNI	91	Pistola para cola quente para bastão grosso		19,23	1.749,93

188	UNI	1000	Plástico para pasta tam. A4 com 4 furos.		0,45	450,00
189	UNI	104	Plástico para plastificar de alta qualidade, formato A4 200 X 307 mm, espessura 0,07, alta transparência, resistente ao calor, a prova d'água, embalagem 100 unidades.		90,87	9.450,48
190	UNI	15	Plastificadora, capacidade de plastificação uma folha por vez, tempo de aquecimento 4 a 6 minutos, temperatura ajustável 100 C° á 200 C°, largura máxima do plástico 330 mm, potência 500 w.		596,48	8.947,20
191	UNI	5.352	Porta documento plástica, medida mínima 88 MMX62MM		2,78	14.878,56
192	UNI	135	Prancheta acrílica com prendedor metálico p/ papel oficio. Dimensões: 34cmx23,5cm.		15,27	2.061,45
193	UNI	170	Prancheta em MDF, com prendedor metálico p/ papel oficio. Dimensões: 34cmx23,5cm.		6,56	1.115,20
194	UNI	53	Quadro negro 2,00x1,20 m		456,93	24.217,29
195	UNI	75	Quadro de aviso em cortiça, moldura em alumínio, medida 120x90 cm.		148,78	11.158,50
196	UNI	61	Quadro de aviso em cortiça, moldura em alumínio, medida 90x60 cm.		114,52	6.985,72
197	UNI	394	Régua: régua plástica cristal 30 cm, confeccionada em poli tereftalato de etila reciclado pós-consumo (petpcr), biodegradável. Dimensões mínimas de 30 cm de comprimento x 3 cm de largura x 3mm de espessura, com escala gravada por transferência de imagem, sem deformidades ou rebarbas, escala de 30 cm, clara e precisa, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas; cantos arredondados para maior segurança; o produto deve ter, estampado, a marca do fabricante; obrigatório apresentar junto das amostras certificação do INMETRO, bem como comprovação do aditivo biodegradável no material.		5,04	1.985,76
198	UNI	140	Régua de alumínio, com 30mm de largura, 300 mm de comprimento.		6,53	914,20
199	UNI	36	Régua de Madeira 1 metro.		12,02	432,72
200	UNI	26	Suporte para durex grande		35,16	914,16
201	ROLO	380	T.N.T, 100% polipropileno, medindo 1,40 m de largura e 50m de comprimento, cores diversas.		83,62	31.775,60
202	UNI	250	Tempera guache: embalagem 250 ml, não toxica, conformsto ASTM D4236, certificada pelo IMNETRO, composição: resina, água, pigmentos, cargas conservantes, diversas cores.		7,17	1.792,50
203	UNI	159	Tesoura "9 ½"pol, 24 cm, aço inoxidável.		23,55	3.744,45

204	UNI	141	Tesoura de picotar grande, com 22 cm, aço inox.		37,20	5.245,20
205	UNI	401	Tesoura Escolar s/ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada. Medida mínima de 13 cm.		3,16	1.267,16
206	UNI	138	Tesoura grande de “8” em aço inox, medindo 21 cm.		17,16	2.368,08
207	UNI	318	Tinta Guache, com 6 cores variadas, contendo 6 potes plásticos com no mínimo 15ml cada. Validade de no mínimo 01 ano.		4,82	1.532,76
208	UNI	63	Tinta para almofada de carimbo, 40 ml, cores diversas.		4,81	303,03
209	UNI	63	Tinta para pincel atômico c/ mínimo de 37 ml, cores variadas.		13,33	839,79
210	UNI	99	Umedecedor de dedo 12g		3,64	360,36
211	PCT	100	Balões de festa nº 9.0, pacote com 50 unidades, cores variadas, contendo o selo do INMETRO.		16,89	1.689,00
212	RL	600	Barbante 100% algodão, cores variadas, nº 6. Embalagem com 400 gramas.		16,13	9.678,00
213	RL	600	Barbante 100% algodão, cru, nº 6. Embalagem com 400 gramas.		13,51	8.106,00
214	UNI	200	Bolas de isopor 50 mm.		1,99	398,00
215	UNI	200	Bolas de isopor 35 mm.		1,47	294,00
216	UNI	30	Caneta Fantasma Gel Apagável Ponta Fina Para Tecido Escrita, cores variadas espessura do traço 0,5 mm.		12,29	368,70
217	UNI	40	Cola porcelana fria para Artesanato Biscuit 1k. Adesivo PVA desenvolvido para aplicações Artesanais. Desenvolvido especialmente para o preparo de massas de porcelana fria, também conhecida como Biscuit, utilizadas em artesanato e outras aplicações. Proporciona excelente plasticidade, consistência e textura à massa, facilitando o trabalho de artesãos. Adaptado para uso em forno micro-ondas ou fogão, feito a base de PVA. Apresenta baixo encolhimento após secagem, aceita diversos tipos de tinta.		40,92	1.636,80
218	UNI	40	Cola universal Pegamil 17g – cola para Artesanato 1 unidade, para uso em trabalhos manuais, de resina sintética resistente água.		13,08	523,20
219	UNI	100	Glitter fino 10 g, cores variadas.		2,75	275,00
220	UNI	300	Papel celofane, 90cmx100cm transparente.		2,05	615,00
221	UNI	2	Papel kraft, gramatura 100, bobina de 120cm de largura, com 50m de cumprimento.		207,93	415,86
222	UNI	60	Pincel artístico nº 000		15,21	912,60

223	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 04, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		9,79	587,40
224	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 06, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		11,18	670,80
225	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 08, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		14,01	840,60
226	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 10, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		14,36	861,60
227	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 12, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		16,37	982,20
228	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 14, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		17,78	1.066,80
229	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 16, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		18,70	1.122,00
230	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 18, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		26,90	1.614,00
231	UNI	70	Saco de presente celofane transparente, embalagem com 100 unidades, 10x15cm.		17,90	1.253,00
232	UNI	70	Saco de presente celofane transparente, embalagem com 100 unidades, 20x28cm.		27,43	1.920,10
233	UNI	70	Saco de presente celofane transparente, embalagem com 100 unidades, 30x40cm.		44,07	3.084,90
234	UNI	70	Saco plástico celofane, embalagem com 50 unidades, 50x80cm.		83,18	5.822,60
235	UNI	50	Saco plástico celofane nacarado holográfico, embalagem com 50 unidades, 20x28cm.		24,39	1.219,50
236	UNI	50	Saco plástico celofane nacarado holográfico, embalagem com 50 unidades, 30x40cm.		30,25	1.512,50
237	UNI	50	Saco plástico celofane nacarado holográfico, embalagem com 50 unidades, 10x15cm.		17,84	892,00
238	UNI	50	Saco plástico celofane nacarado holográfico, embalagem com 50 unidades, 50x80cm.		93,11	4.655,50
239	UNI	150	Tinta verniz vitral, 37 ml, cores variadas, tinta totalmente liquida, a base de		14,87	2.230,50

			solvente ou thinner. Prontas para uso, não resistentes a lavagens com palhas de aço, totalmente translucida.			
240	ROLO	30	Bobina de senha de número, tipo rolo, em papel acetinado, contendo 2000 números picotados, numeração com 3 dígitos, com 2 sequência de 000 a 999, Largura 4 Cm, Diâmetro 11 cm, Etiqueta com 7 cm (comprimento), 4cm (largura). Para uso em dispensadores de senha manual.		35,45	1.063,50
241	UNI	150	Pilha tipo botão, modelo CR2032, tensão 3V, química lítio. Diâmetro 20 mm e espessura 3,2mm. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual blister/cartela, quantidade 1 unidade.		5,26	789,00

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para essa contratação é de **R$ 776.293,23 (Setecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).**
A pesquisa de preços foi realizada considerando o previsto no art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 081/2023.
Os valores unitários estimados da contratação são os constantes no Mapa de Preços anexo.

6. AMOSTRA:

Com fundamento no artigo 41, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de procedimento licitatório que tem como objeto o fornecimento de bens de consumo, no intuito de garantir a qualidade dos produtos a serem futura e eventualmente adquiridos pela Administração Pública Municipal, poderá ser exigida AMOSTRA DOS ITENS.
As amostras serão exigidas durante sessão pública, na fase de julgamento das propostas, apenas aos licitantes com propostas provisoriamente vencedoras de cada item, podendo ser exigidas também durante o período de vigência da ata de registro de preços, mediante justificativa;
As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras localizado no Paço Municipal, Praça da Bandeira, s/n, Centro, Sabáudia-PR, CEP 86.720-000, no horário das 08h00min às 14h00min
O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
Mediante requerimento, protocolado diretamente nesta municipalidade ou solicitado através do e-mail pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br, dentro do prazo acima estabelecido, o licitante de forma fundamentada poderá requerer a prorrogação do prazo para envio das amostras.
A autoridade competente analisará o requerimento em prazo razoável, estabelecendo novo prazo para o envio.
A entrega de amostra fora do local ou prazo indicado acarretará a desclassificação do licitante.
Conforme Termo de Referência, alguns itens possuem marcas pré-aprovadas, sendo aquelas que já foram analisadas pelo órgão solicitante.
Caso sejam cotados pelo licitante, itens pelas marcas pré-aprovadas, fica desde já dispensada o envio de amostras, devendo o licitante informar que se enquadra nessa situação no prazo para envio das amostras;
Será verificada a compatibilidade das amostras com as especificações dos itens constantes no termo de referência, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

Atendimento as Especificações;

Compatibilidade;
Qualidade do Produto; e
Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.

As amostras serão submetidas à aprovação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante relatório fundamentado da comissão de avaliação formada pelos servidores Amaury Durante, Araceli Aparecida Geraldo e Emanuella Vieira Rodrigues, a qual avaliara conforme os critérios acima expostos, emitindo termo de aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

Para o exame da amostra, a comissão responsável pela avaliação poderá, a seu critério, solicitar análise técnica complementar;

Os licitantes interessados poderão ter vista das amostras apresentadas, bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame das amostras, devendo, para tanto, entrar em contato com a comissão avaliadora.

Quando o licitante vencedor de qualquer dos itens tiver suas amostras reprovadas ou entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isentam nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

Ficam a cargo do licitante todos os custos e gastos para o envio das amostras, assim como não será devido ao licitante, em nenhuma hipótese, pagamento, indenização ou reparação, a qualquer pretexto, pelo envio das amostras.

Aquela amostra que for submetida a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não será devolvida e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

Poderá ainda ser solicitado, de maneira subsidiária, o envio de informações técnicas dos produtos, que deverá ser atendido no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do pedido da comissão de avaliação.

Poderá, a critério da autoridade competente, e mediante decisão fundamentada, ser dispensada a apresentação das amostras.

Em caso de dispensa de apresentação das amostras, outros documentos serão solicitados de forma a garantir a qualidade dos produtos a serem futura e eventualmente adquiridos pela Administração Pública Municipal.

A ausência de manifestação ou a desconformidade de observância das exigências acimas impostas, por parte do licitante poderá, a critério da autoridade competente, acarretar a recusa das propostas ou, ainda, a desclassificação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a reabertura da sessão com a convocação do licitante classificado na sequência.

As amostras REPROVADAS ficarão sob a guarda da Administração até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que a Administração não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

A amostra que obtiver APROVAÇÃO e for a vencedora do item permanecerá no Departamento de Compras até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

O objeto desta licitação deverá ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo todos os requisitos dispostos neste Termo de Referência.

A entrega será de forma parcelada e deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela divisão de compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, que será recebida de forma provisória em primeiro momento para uma conferência mais detalhado dos produtos.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos

em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Sabáudia.
O objeto da presente licitação será recebido:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e demais requisitos de entrega do objeto desta licitação;
c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.
Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o município de Sabáudia.

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser realizados dentro do prazo de 30 dias contados da efetiva entrega do objeto.
O pagamento deverá ser previamente autorizado, mediante encaminhamento ao Departamento de Compras, de Nota Fiscal devidamente assinada pela autoridade solicitante e fiscal do contrato.
Da mesma forma o pagamento somente deverá ser realizado mediante comprovação de regularidade fiscal, INSS e FGTS.

10. VISTORIA

Não será exigida vistoria.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá a exigência de garantia de execução para a presente contratação.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

A seleção de fornecedor deverá considerar os requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, além de:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública, caso não conste prazo de validade diverso no próprio documento, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA:

A exigência da certidão negativa de falência tem por finalidade verificar a situação econômico-financeira da licitante, buscando assegurar que a empresa não se encontre em situação de falência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

A limitação de emissão da certidão ao período de 90 (noventa) dias anteriores à abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade específico estabelecido pelo órgão emissor, visa garantir que a documentação apresentada seja atualizada e represente, tanto quanto possível, a situação da empresa no momento da realização do certame, conferindo maior segurança à contratação e à adequada aplicação dos recursos públicos.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Para efeitos, a gestão ficará a cargo do gestor de contratos Jácomo Erinton Masquete, o fiscal titular da contratação será Amaury Durante e o fiscal suplente da contratação será Jonas Antônio Portilho, contudo cabe a cada Secretaria acompanhar, fiscalizar, receber a execução do objeto no momento oportuno.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. VIGÊNCIA E PREVISÃO DE REVISÃO DE PREÇOS:

A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez, comprovado que o preço é vantajoso para a administração e com a anuência entre as partes.

A revisão dos preços registrados poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 124, inciso II, alínea “d”, quando demonstrada a ocorrência de fatos que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, observados os requisitos legais e a devida comprovação da alteração dos custos.

16. PENALIDADES:

São aplicáveis as sanções previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes. O Edital deverá ser trazer previsões sobre a aplicação de sanções e penalidades.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Caberá ao setor de contabilidade informar as dotações orçamentárias.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Entregar os produtos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
2. Fornecer produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital a ser elaborado com base neste instrumento;
3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a execução contratual, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes ao objeto contratado;
4. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis;
5. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
6. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, inconformidades ou que não atendam às especificações exigidas, sem ônus adicional;
7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à execução contratual, sempre que solicitadas;
9. Manter atualizados seus dados de contato, especialmente endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para fins de comunicação oficial.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos;
2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e/ou entrega de produtos de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DECLARAÇÃO DE VERICIDADE:

Declaração de Veracidade e Responsabilidade das Informações prestadas na cotação de preços:
Fica declarado que as informações aqui constantes foram obtidas a pedido da secretaria requisitante;
Na hipótese de o que acima declarado não ser verdade, esse texto vale como confissão de erro. Assim, este erro se insere no caso de declaração falsa ou diversa presente no Código Penal em seu artigo 299.

Sabáudia, 18 de setembro de 2026.

_____
Autoridade Competente
Jácomo Erinton Masquete
Matrícula:960
Secretário Geral de Governo

Cientes e de acordo:

_____
Amaury Durante
Matrícula 945
Diretor de Compras
Fiscal Titular

_____
Jonas Antônio Portilho
Matrícula 607
Auxiliar Administrativo
Fiscal Suplente

APÊNDICE DO ANEXO I – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura de Sabáudia precisa garantir o fornecimento continuo de insumos de consumo utilizados no suporte às atividades administrativas diárias, indispensáveis ao funcionamento regular dos órgãos e entidades que compõem sua estrutura organizacional.

Tais insumos são essenciais para viabilizar a execução de rotinas internas, o atendimento ao público, a formalização de processos administrativos, a produção e tramitação de documentos oficiais, bem como a comunicação institucional entre os diversos setores.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de solução que assegure o abastecimento regular desses insumos, garantindo a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento da máquina pública municipal.

2. PLANEJAMENTO

Não aplicável, tendo em vista que o município ainda não tem Plano de Contratações Anual, porém o mesmo está em pleno processo de desenvolvimento.

3. NATUREZA:

É necessário a aquisição do bem de forma contínua durante a vigência do contrato.

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Será necessária a aquisição do bem por registro de preços pelo período de 12 meses.

Poderá ser necessária a prorrogação.

5. CONTRATOS ANTERIORES

Há contrato anterior com mesmo objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2026

Prazo de vigência final 03 de outubro de 2026.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para aquisição de materiais de expediente, bem como avaliar as práticas adotadas por outros órgãos públicos.

Verificou-se que o mercado é amplamente competitivo, composto por fornecedores de diferentes portes, incluindo empresas especializadas no fornecimento de materiais de escritório, distribuidores e varejistas com capacidade de atendimento ao setor público. Há, ainda, significativa participação de micro e pequenas empresas, o que favorece a competitividade e o desenvolvimento local.

No que se refere aos modelos de contratação, destacam-se:

Sistema de Registro de Preços (SRP): solução mais utilizada pela Administração Pública para demandas contínuas, permitindo contratações conforme a necessidade, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021;

Aquisição por fornecimento integral: aplicável em situações de consumo previamente definido, com menor flexibilidade;

Fornecimento com entregas parceladas: alternativa que reduz custos de armazenamento e perdas por obsolescência;

Adesão a atas vigentes: possibilidade prevista na legislação, desde que demonstrada sua vantajosidade.

A análise comparativa indica que o Sistema de Registro de Preços apresenta maior aderência às necessidades da Administração, considerando:

a natureza contínua e variável do consumo;

a possibilidade de entregas fracionadas;

a otimização da gestão de estoques;

a economicidade decorrente da contratação sob demanda.

Adicionalmente, consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos demonstram que o SRP tem sido amplamente adotado para este tipo de objeto, com resultados satisfatórios em termos de eficiência e controle de gastos.

Dessa forma, conclui-se que o mercado possui capacidade plena para atendimento da demanda, sendo o Sistema de Registro de Preços a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas informações encaminhadas pelas Secretarias demandantes, por meio do respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD), no qual constam os quantitativos necessários para atendimento das atividades administrativas e operacionais.

Para definição dos quantitativos, considerou-se o histórico de consumo dos últimos 2 (dois) anos, bem como a análise dos saldos das contratações realizadas no período, os quais serão anexados ao processo para fins de transparência e controle.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	PCT	3.630	Papel sulfite, A4 210 x 297mm – 75g/m² - ultra branco, sem componentes recicláveis em sua composição, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR na embalagem, pcte com 500 folhas.		29,86	108.391,80
02	UN	37	Agenda comercial, 176 folhas, Capa Percalux.		44,28	1.638,36
03	UN	100	Agenda permanente (referente ao ano em exercício), tipo executivo, c/ folha a cada dia, índice telefônico, capa revestida em couro sintético, formato 145x205mm aprox., nas cores preta, marrom ou azul.		46,21	4.621,00
04	UN	6	Agenda telefônica de mesa, com 39 folhas, 139mm x 210mm, espiral, índice telefônico, produto certificado FSC, capa dura.		43,08	258,48
05	CX	97	Alfinete com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cor única.		6,37	617,89
06	UN	50	Almofada para carimbo, nº 03 em cores diversas, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido, tipo entintada, tampa em latão.		10,54	527,00
07	UN	50	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx6cm com feltro macio, com reservatório.		5,16	258,00
08	UN	50	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx6cm com feltro macio, sem reservatório.		8,13	406,50
09	UN	365	Apontador de lápis duplo, sendo 1 (um) para jumbo, em material plástico, lâmina de aço temperado, formato retangular, cores diversas, com deposito de amplo espaço de armazenamento.		2,06	751,90
10	UN	374	Apontador 3 furos – com depósito, corpo triangular que facilita a pega e uso, garantindo maior conforto. Com 3 tipos de furo: para lápis grafite, lápis de cor e lápis jumbo. Dimensões: Altura: 6,50 cm; Largura: 4,50 cm; Profundidade: 4,50 cm; Peso: 30 g. Produto com selo do INMETRO.		8,21	3.070,54
11	KG	95	Argila branca para modelagem, pacote com 1kg.		5,35	508,25

12	KG	95	Argila para modelagem, pacote com 1kg.		4,81	456,95
13	UN	500	Arquivo morto, cor parda tamanho gigante, comprimento: 38 cm; altura: 25 cm, largura:25 cm.		9,16	4.580,00
14	UN	552	Arquivo morto, cor parda, tamanho comum, comprimento: 35 com altura: 25 cm, largura: 13 cm.		5,73	3.162,96
15	UN	200	Arquivo morto, tamanho oficio, 35x13x25cm, polipropileno.		8,01	1.602,00
16	PCT	500	Balões de Festa N° 7.0, pacote com 50 unidades, cores diversas, contendo o selo do INMETRO.		10,66	5.330,00
17	RL	200	Barbante 100% algodão, diversas cores, nº 8. Embalagem com 400g.		16,06	3.212,00
18	UN	4.152	Bastão cola quente fino, com 30 cm de comprimento, com coloração transparente.		0,84	3.487,68
19	UN	4.152	Bastão cola quente grosso, com 30 cm de comprimento, com coloração transparente.		0,93	3.861,36
20	UN	92	Bateria 9V, tipo alcalina. Embalada individualmente.		11,11	1.022,12
21	PCT	300	Bloco de recado autoadesivo 38mmx50mm. Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, colorido com cores variadas.		5,25	1.575,00
22	PCT	300	Bloco de recado autoadesivo 76mmx76mm. Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, colorido com cores variadas.		8,14	2.442,00
23	UNI	25	Bobina térmica para relógio ponto eletrônico (REP), medindo 57 mm de largura e 300 metros de comprimento, gramatura de 5 g/m², espessura de 60 micras, papel termossensível com capacidade de preservar a impressão por cinco anos, conforme especificado na portaria n° 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM). Caixa com 06 unidades. Compatível com relógio ponto da marca Henry modelo Hexa- B.		223,46	5.586,50
24	UNI	500	Bolas de isopor 100 mm		3,31	1.655,00
25	UNI	500	Borracha branca comum, para apagar escrita a lápis grafite sem borrar ou danificar o papel, macia e não abrasiva, nº 20, caixa com 20 unidades. Com código de barras e nacionalidade na borracha. Certificação do INMETRO.		11,19	5.595,00

26	UNI	310	Caderno de aritmética: brochura, capa dura costurada, devendo conter no mínimo 40 folhas, quadrinhos medindo 7 mm x 7mm, medindo o mínimo 187 mm x 245 mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folha. Matéria de acordo com ABNT e com certificação FSC.		6,44	1.996,40
27	UNI	330	Caderno de caligrafia: brochura, capa dura costurada, devendo conter no mínimo 40 folhas, medindo o mínimo 187 mm x 245 mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folha, gramatura de 56 g/m². Matéria de acordo com ABNT e com certificação FSC.		7,65	2.524,50
28	UNI	380	Caderno de cartografia e desenho grande, capa dura, espiral, devendo conter 96 folhas, sem seda com margem milimetrado, diversas cores.		12,19	4.632,20
29	UNI	507	Caderno de linguagem grande: brochurão, capa dura, costurado, devendo conter 96 folhas, formato 200mm x 275 mm, miolo mínimo de 56 g/m², com pautas. Miolo costurado, com costura central. Contracapa com dados do fabricante, formato, número de folha. Material de acordo com ABNT e com certificação FSC, diversas cores.		8,27	4.192,89
30	UNI	389	Caderno de linguagem grande: brochurão, capa dura, costurado, devendo conter 48 folhas, formato 200mm x 275 mm, miolo mínimo de 56 g/m², com pautas. Miolo costurado, com costura central. Contracapa com dados do fabricante, formato, número de folha. Material de acordo com ABNT e com certificação FSC.		6,97	2.711,33
31	UNI	383	Caderno de linguagem pequeno 1/4: brochurão, capa dura, costurado, devendo conter 96 folhas, formato 140 mm x 200 mm, com pautas. Miolo costurado, com costura central. Contracapa com dados do fabricante, formato, número de folha. Material de acordo com ABNT e com certificação FSC.		5,91	2.263,53
32	UNI	370	Caderno espiral com 48 folhas, certificação ambiental FSC.		3,00	1.110,00
33	UNI	497	Caderno universitário 1 matéria: capa dura, contendo no mínimo 80 folhas,		10,46	5.198,62

			formato 200mm x 275mm, formato 200 mm x 275 mm, miolo mínimo de 56 g/m ², com pautas, Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folha. Matéria de acordo com ABNT e com certificação FSC.			
34	UNI	278	Caderno universitário 10 matérias: Espiral, capa dura, mínimo 200 folhas, com pautas, tamanho 200 mm x 275mm. Contracapa com dados do fabricante, formato, número de folha. Matéria de acordo com ABNT e com certificação FSC.		15,16	4.214,48
35	UNI	211	Lápis De Cor Caixa Contendo 24 Lápis Com Cores Diferentes. Lápis Com Formato Triangular E Com Espessura Do Grafite De No Mínimo 4 Mm, Medindo No Mínimo 17 Cm De Comprimento. Deverá Constar No Corpo De Cada Lápis A Marca Do Produto E Campo Para Preenchi- Mento Do Nome Do Aluno. Composição Dos Lápis: Pigmentos, Ceras, Aglutinantes, Cargas Inertes E Madeira. O Produto Deverá Conter Certificação Ambiental (Fsc, Cerflor Ou Similar), Que Deverá Constar Na Embalagem Do Produto. Produto Certificado Pelo Inmetro.		24,71	5.213,81
36	UNI	151	Lápis De Cor Jumbo: - Corpo Triangular; - Composição: Grafite; - Cargas Inertes; - Material Cerâmico E Madeira Reflorestada. A Espessura Do Grafite Deverá Ser De No Mínimo 4mm. O Produto Deverá Conter Na Embalagem Certificado Fsc, A Caixa Deverá Conter No Mínimo 14 Lápis De Cor Com Cores Diferentes, Sendo Duas Cores Bicolores Metálicas. Acompanhada De Um Apontador Produto Certificado Pelo Inmetro. Apresentar Junto A Proposta De Preços Ficha Técnica Comprovando As Especificações E Certificado Do Inmetro.		24,66	3.723,66
37	UNI	50	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla. Material Acrílico.		61,71	3.085,50
38	UNI	100	Calculadora a pilha AA, 12 dígitos, visor de Cristal Líquido com inclinação. Com funções básicas aritméticas além de memória, raiz quadrada, com		22,26	2.226,00

			desligamento automático ou tecla off. Garantia mínima 6 meses, cor escura, podendo ser preta, cinza escuro ou azul. Medidas mínimas 15x12cm.			
39	UNI	106	Calculadora média à pilha, com funções básicas aritméticas, além de memória, raiz quadrada, com desligamento automático ou tecla off. Garantia mínima 6 meses, cor escura, podendo ser preta, cinza escuro ou azul.		24,00	2.544,00
40	UNI	50	Caneta - Marcador para tecido cores variadas.		8,59	429,50
41	UNI	217	Caneta corretiva com 8 ml, ponta de metal com 1,8 mm, tinta à base de água.		2,74	594,58
42	CX	154	CANETA AZUL: Caneta esferográfica: composição: em resina termoplástica, tampa ventilada, corpo triangular, ergonômico, ponta de aço tungstênio, tinta à base de água, corante, solvente, espessantes. Corpo e tinta da mesma cor. Caixa com 50 uni		42,96	6.615,84
43	CX	151	CANETA PRETA: Caneta esferográfica: composição: em resina termoplástica, tampa ventilada, corpo triangular, ergonômico, ponta de aço tungstênio, tinta à base de água, corante, solvente, espessantes. Corpo e tinta da mesma cor. Caixa com 50 uni		41,50	6.266,50
44	CX	88	CANETA VERMELHA: Caneta esferográfica: composição: em resina termoplástica, tampa ventilada, corpo triangular, ergonômico, ponta de aço tungstênio, tinta à base de água, corante, solvente, espessantes. Corpo e tinta da mesma cor. Caixa com 50 uni		45,17	3.974,96
45	UNI	300	Caneta gel com glitter.		4,29	1.287,00
46	UNI	500	Caneta marca texto marca texto, na cor azul, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor azul, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.		1,83	915,00
47	UNI	700	Caneta marca texto, na cor amarela, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor amarela, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.		1,76	1.232,00
48	UNI	400	Caneta marca texto, na cor laranja, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor		1,82	728,00

			laranja, chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.			
49	UNI	300	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor rosa, ponta de poliéster chanfrado, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.		1,71	513,00
50	UNI	300	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, corpo da caneta na cor verde, atóxico. Produto certificado pelo INMETRO.		1,70	510,00
51	UNI	206	Caneta para CD e DVD, Ponta poliéster de 2.0 mm com tinta à base de álcool resistente à água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita:0.5 mm.		3,08	634,48
52	UNI	100	Caneta para quadro branco, recarregável, ponta de poliéster, secagem rápida, tinta inodora, com clipe, corpo e tampa de polipropileno para vida duradoura, fácil de recarregar, ponta de traço redonda, nas cores azul, vermelha, verde e preta.		10,19	1.019,00
53	UNI	200	Caneta para retroprojetor. Material: Corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliéster. Tinta à base de álcool. Cores diversas.		3,33	666,00
54	CX	10	Carbono tam. A4, caixa com 100 folhas (preto, azul).		44,26	442,60
55	UNI	1000	Cartolina comum branca. Dimensões mínimas: 660mmx500mm.		1,17	1.170,00
56	UNI	1000	Cartolina comum colorida. Dimensões mínimas: 660mmx500mm.		1,36	1.360,00
57	UNI	5	CD-R 700mb/80min, velocidade 52x. Com 50 unidades.		72,19	360,95
58	UNI	300	Clipe para crachá em PVC, tipo jacaré.		1,23	369,00
59	CX	164	Clipes Niquelado Nº 2/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferrugem, com 500gr		13,19	2.163,16
60	CX	205	Clipes Niquelado Nº 3/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferrugem, com 500gr		12,55	2.572,75
61	CX	206	Clipes Niquelado Nº 4/0, 6/0, 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferrugem, com 500gr.		12,25	2.523,50
62	CX	156	Clipes Número 2, Colorido, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Antiferrugem, com 100 unidades		10,26	1.600,56

63	UNI	200	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5,0 (cinco) gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.		9,16	1.832,00
64	UNI	200	Cola branca com bico aplicador e tampa 1000 gramas, não tóxica e lavável. Composição resina de PVA. Produto certificado pelo INMETRO e conforme ASTM D 4236 en71-3.		21,01	4.202,00
65	UNI	200	Cola branca com bico aplicador e tampa 500 gramas, não tóxica e lavável. Composição resina de PVA. Produto certificado pelo INMETRO e conforme ASTM D 4236 en71-3.		14,34	2.868,00
66	UNI	102	Cola colorida 23 gramas caixa com 6 unidades, diversas cores, não tóxica, solúvel e água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA, conservantes e pigmentos.		7,64	779,28
67	UNI	182	Cola de silicone 100 gramas, com bico dosador.		6,16	1.121,12
68	UNI	150	Cola em bastão, atóxica, a base de etér poli glucosídeo, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com 20 gramas.		4,67	700,50
69	UNI	200	Cola em bastão, atóxica, a base de etér poli glucosídeo, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com 40 gramas.		9,83	1.966,00
70	UNI	1.000	Cola escolar branca: líquida, forma: pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico econômico lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, similar a tenaz, bic, acrilex. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Produto certificado junto ao INMETRO.		2,54	2.540,00
71	UNI	350	Cola glitter, lavável, a base de resina de P.V. A, não tóxica, para aplicação em papel, papel cartão e cartolina, pote com no mínimo 25g. Caixa com 6 unidades, acabamento brilhante.		10,99	3.846,50

72	UNI	250	Cola instantânea em gel à base de ciano acrilato líquido para uso artesanal profissional. Tubo com 20g.		9,38	2.345,00
73	CX	20	Colchete latonado n° 06, modelo bailarina, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 72 unid.		7,24	144,80
74	CX	20	Colchete latonado n° 08, modelo bailarina, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 72 unid.		10,09	201,80
75	CX	20	Colchete latonado n° 10, modelo bailarina, fabricado em chapa de aço revestida, caixa com 72 unid.		11,78	235,60
76	UNI	150	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.		3,21	481,50
77	UNI	2	DVD virgem, 4.7GB/120 minutos, c/50 unidades.		91,92	183,84
78	UNI	500	E.V.A. atoalhado, cores variadas,40x60 cm		4,04	2.020,00
79	UNI	1.500	E.V.A. com glitter, cores variadas, 40x60 cm		4,40	6.600,00
80	UNI	1.500	E.V.A. cores variadas, medida 40x60 cm		2,58	3.870,00
81	PCT	118	Elástico De Borracha Natural (tipo p/ dinheiro), Pacote Com 100gr		4,16	490,88
82	UNI	1.500	Envelope De Papel Amarelo Ouro, medindo 175 X 250 mm.		0,63	945,00
83	UNI	1.500	Envelope De Papel Kraft Amarelo Ouro, medindo 240 X 340 mm, Gramatura De 80 G/M2		0,59	885,00
84	UNI	2.000	Envelope De Papel Kraft Amarelo Ouro, medindo 310 X 410 mm. Gramatura De 80 G/M2.		0,96	1.920,00
85	UNI	3.100	Envelope De Papel Kraft, medindo 240 X 340 mm, Gramatura De 80 G/M2		0,63	1.953,00
86	UNI	1.500	Envelope De Papel, Cor Branca, medindo 240 X 340 mm		0,61	915,00
87	UNI	1.500	Envelope De Papel, Cores diversas, medindo 11,4 X 16,2 Cm, tipo convite.		0,65	975,00
88	UNI	2.310	Envelope Ofício, Branco, 11x220mm		0,26	600,60
89	PCT	115	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi rígido, diâmetro de 17 mm, para encadernação de aproximadamente 100 folhas, tamanho A4, embalagem 50 unidades.		28,65	3.294,75
90	PCT	111	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi rígido, diâmetro de 9 mm, para encadernação de aproximadamente 50 folhas, tamanho A4, embalagem 50 unidades.		22,91	2.543,01

91	PCT	111	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi rígido, diâmetro de 29 mm, para encadernação de aproximadamente 200 folhas, tamanho A4, embalagem 50 unidades.		46,72	5.185,92
92	UNI	226	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança		2,38	537,88
93	UNI	200	Estojo de canetinha 12 cores, Hidrocor, Caneta de Colorir ou Canetinha Escolar, ponta media, tinta lavável, ponta média, cores vivas, tinta não toxica, a base de água.		7,48	1.496,00
94	UNI	500	Estojo duplo em corvino preto, medindo corpo 22 cm comprimento, 06 cm altura e 10 cm de largura sendo 2 compartimentos de 5 cm, fechamento Ziper preto número 5		33,40	16.700,00
95	UNI	500	ESTOJO: Estojo em corvino fechamento com zíper de nylon número 6 medidas 22x5x5 cm.		22,47	11.235,00
96	CX	30	Etiqueta papel tam. A4 com 100und.		83,65	2.509,50
97	UNI	230	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.		2,24	515,20
98	UNI	15	Fichários 6x9, com base metálica, Tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, com índice, dimensões: 260 x 300 x 182mm.		123,73	1.855,95
99	UNI	482	Fita adesiva celofane transparente 12mmx40, monofase, multiuso, incolor.		2,55	1.229,10
100	UNI	641	Fita adesiva crepe 18mmx50 m, multiuso, bege, monofase		6,03	3.865,23
101	UNI	624	Fita adesiva crepe 50mmx50 m, multiuso, bege, monofase, c/ no mínimo de 40 m		9,35	5.834,40
102	UNI	1.000	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mmx50m, monofase, multiuso, incolor.		7,03	7.030,00
103	UNI	338	Fita Adesiva Dupla Face Polipropileno 12mmx30mm		8,62	2.913,56
104	UNI	93	Fita métrica c/1,5 m.		2,87	266,91
105	UNI	546	Fitilho 0,5 cm x 50 m, cores variadas.		2,49	1.359,54
106	UNI	200	Folha Isopor fina. Dimensões: 100cmx50cmx2cm.		8,59	1.718,00

107	UNI	200	Folha Isopor grossa. Dimensões: 100cmx50cmx5cm.		11,95	2.390,00
108	UNI	21	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM PARTICULAS -capacidade mínima de corte/inserção :15 folhas A4, gramatura 75g, fragmentação de cartões magnéticos, CDs e DVDs; nível de segurança 3, com corte em partículas de no máximo 4x40 mm; sensor para acionamento e parada automática do equipamento (presença de papel, respectivamente); sensor de segurança que permita parada automática do equipamento quando o cesto de lixo estiver cheio, dispositivo para reversão de papel alimentado em excesso: nível de r.		1.720,88	36.138,48
109	UNI	84	Furador de Papel Médio para 40 folhas de uma vez.		38,63	3.244,92
110	UNI	66	Furador de papel um furo, fura 6 folhas, material metal galvanizado.		7,18	473,88
111	CX	600	Giz para Quadro Negro antialérgico, cor branca, caixa com 64 palitos.		6,03	3.618,00
112	CX	600	Giz para Quadro Negro antialérgico, cores variadas, com 64 palitos		5,38	3.228,00
113	UNI	330	Gizão de cera: Gizão de cera triangular com 12 cores variadas, tipo estaca, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso a queda, deve ser macio, possuir alto poder de cobertura e peso mínimo de 95 gr. Produto certificado pelo INMETRO.		8,42	2.778,60
114	UNI	300	Glitter escolar 3 g		0,89	267,00
115	UNI	40	Grampeador de aço, tipo tapeceiro, podem ser usados grampos de 4 mm até 14 mm, ideal para ser usado em fixação de tecido em madeiras, instalação de forro, banners, cartazes.		49,78	1.991,20
116	UNI	98	Grampeador metálico, de mesa, com 20 cm. Até 25 folhas.		24,99	2.449,02
117	UNI	96	Grampeador metálico, de mesa, para até 100 folhas.		50,27	4.825,92
118	UNI	108	Grampeador metálico, de mesa, para até 20 folhas.		8,87	957,96

119	UNI	100	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado, 8 mm, tratamento antiferrugem, com 1000 unid.		18,67	1.867,00
120	UNI	100	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,14 cm, tratamento antiferrugem, com 1000 unid.		12,22	1.222,00
121	UNI	100	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,23/10, tratamento antiferrugem, com 5000 unid.		26,95	2.695,00
122	UNI	80	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,23/15, tratamento antiferrugem, com 1000 unid		17,21	1.376,80
123	UNI	168	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,26/6, galvanizado, tratamento antiferrugem, com 5000 unid.		8,82	1.481,76
124	UNI	80	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,26/8, tratamento antiferrugem, com 5000 unid		16,27	1.301,60
125	CX	80	Grampo para Grampeador, Metal Galvanizado,6 mm, tratamento antiferrugem, com 1000 unid.		15,09	1.207,20
126	CX	63	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revertida, c/ 50un em pares.		12,31	775,53
127	UNI	48	Grampo trilho plástico c/50 unid., c/ 02 peças		17,40	835,20
128	UNI	21	Guilhotina para papel, cortadora no mínimo de 5 folhas, execução de cortes de até 360 mm, Largura de no mínimo 470 mm, Comprimento de no mínimo 268 mm, com Peso mínimo de 2,35 Kg.		251,17	5.274,57
129	UNI	200	Lápis 6B, madeira reflorestada e macia, excelente apontamento, ponta resistente, sextavado, ideal para desenhos e escrita em geral.		1,76	352,00
130	UNI	200	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento 175mm, aplicação tinta/grafite.		7,35	1.470,00
131	UNI	2.000	Lápis grafite nº 2, redondo ou sextavado, fabricado com madeira reflorestada, maciço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, ultra resistente, de excelente qualidade, certificado pelo FSC e INMETRO.		0,87	1.740,00
132	UNI	70	Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas e Numeradas, Formato 205x300 mm..		18,02	1.261,40
133	UNI	30	Livro ponto diário ofício, 215 mm x 315mm, 100 folhas, capa dura.		23,25	697,50
134	UNI	40	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas		15,22	608,80

			sequencialmente, com capa dura, no formato 154x214 mm e com encadernação costurada, em papel offset.			
135	UNI	590	Massa para modelar de uso escolar: com 12 cores, fabricado a base de cera ou gordura vegetal e cargas minerais inertes, atóxicos e antialérgicos, devendo manter a sua elasticidade mesmo fora da embalagem. Atender ABNT, NBR 15236 e certificado INMETRO.		9,39	5.540,10
136	UNI	400	Palito de churrasco pequeno, de bambu, 18 cm, com 50 unid.		5,79	2.316,00
137	UNI	200	Palito sorvete, pacote com 100 unid.		7,12	1.424,00
138	UNI	100	Papel branco ou palha tam. A4 casca de ovo 180 g, pct com 50 folhas.		16,78	1.678,00
139	UNI	300	Papel camurça colorido. Dimensões 60cmx40cm. Cores variadas.		2,43	729,00
140	UNI	900	Papel cartolina dupla face colorida.		1,70	1.530,00
141	UNI	550	Papel celofane, 90cmx100cm. Cores variadas.		2,62	1.441,00
142	UNI	1.000	Papel crepom. Dimensões 48cmx2m. Cores variadas.		1,93	1.930,00
143	UNI	750	Papel dobradura. Dimensões: 50cmx60cm. Cores variadas.		1,23	922,50
144	UNI	100	Papel fotográfico, embalagem com 50 folhas, formato A 4, tamanho 210 mm x 297 mm, densidade mínima de 130 gramas, auto adesivo.		24,02	2.402,00
145	UNI	100	Papel Kraft, Gramatura 80, bobina de 60cm de largura, com 200m de cumprimento.		110,31	11.031,00
146	UNI	300	Papel laminado. Dimensões: 48cmx60cm. Cores variadas.		2,09	627,00
147	UNI	380	Papel micro ondulado. Dimensões: 50cmx80cm. Cores variadas.		6,78	2.576,40
148	UNI	50	Papel milimetrado ofício, 297X420 mm c/ 50 folhas.		22,16	1.108,00
149	UNI	50	Papel presente. Dimensões bobina: 60cmx100m.		102,22	5.111,00
150	UNI	850	Papel seda tam. 48x60 cm cores diversas		0,60	510,00
151	UNI	200	Papel sulfite oficio 9, 216x330mm – 75g/m² - ultra branco, sem componentes recicláveis em sua composição, com certificação ambiental FSC ou CERFLOP, pacote com 500 folhas		37,55	7.510,00
152	UNI	300	Papel sulfite, A4 210 x 297mm – 75g/m² - cores variadas, sem componentes		8,96	2.688,00

			recicláveis em sua composição, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, pacote com 100 folhas.			
153	UNI	100	Papel tipo Contact decorado, 45cmx10m.		44,47	4.447,00
154	UNI	100	Papel tipo Contact transparente, 45cmx25m.		60,36	6.036,00
155	UNI	200	Papel vergê A4, material celulose, tipo clássico, cores diversas, 180g/m². Caixa c/ 50 folhas.		14,63	2.926,00
156	UNI	300	Pasta AZ, lombo estreito		13,29	3.987,00
157	UNI	300	Pasta AZ, lombo largo		13,48	4.044,00
158	UNI	100	Pasta catálogo capa dura com 100 plásticos		43,00	4.300,00
159	UNI	500	Pasta papelão com elástico. Cores variadas.		2,67	1.335,00
160	UNI	430	Pasta papelão grampo trilho. Cores variadas.		3,01	1.294,30
161	UNI	432	Pasta plástica com grampo trilho. Cores variadas.		2,19	946,08
162	UNI	1.500	Pasta plástica em L A4, medida de 220x305 mm.		1,23	1.845,00
163	UNI	218	Pasta plástica poli onda 3 cm. Cores variadas.		4,12	898,16
164	UNI	207	Pasta plástica poli onda 5 cm. Cores variadas.		6,44	1.333,08
165	UNI	100	Pasta plástica sanfonada c/ 12 divisórias		16,92	1.692,00
166	UNI	350	PASTA ESCOLAR formato ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 245 x 345 mm, confeccionada com lâmina de polipropileno pp biodegradável branco translúcido (natural), espessura de 0,40 mícrons, acabamento com vincos na dobra, que permitam expansão da capacidade volumétrica, durante uso prolongado. a pasta deverá ser personalizada e conter as impressões deverão ser feitas através de off-set uv, com tintas atóxicas. acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, de boa qualidade. deverá constar no verso da pasta o nome e cnpj do fabricante, data de fabricação, inscrição do símbolo do pp biodegradável. serão exigidos junto as amostras laudos que atestem conformidade com as normas abnt nbr 15236/2021 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica) e norma abnt nbr		13,61	4.763,50

			16.040:2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol a (bpa) emitidos por laboratório credenciado pelo inmetro. será exigido documento apropriado atestando o uso do aditivo biodegradável em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472. obrigatória certificação válida do inmetro			
167	UNI	1.000	Pasta suspensa marmorizada plastificada		3,97	3.970,00
168	UNI	150	Pen drive 32 GB, embalado individual.		29,62	4.443,00
169	UNI	53	Percevejos latinado, cabeça redonda, caixa com 100 unidades		3,05	161,65
170	UNI	15	Perfuradora para espiral: Perfuração: Redonda, extensão de perfuração: 330 mm, capacidade de perfuração: 15 folhas, 54 furos papel oficio 2, 50 furos papel A4, 35 furos carta.		790,77	11.861,55
171	UNI	150	Pilha grande comum		10,03	1.504,50
172	UNI	200	Pilha média 1,5 volt comum		6,10	1.220,00
173	UNI	454	Pilha palito AAA 1,5 volt, alcalina 2 unidades.		7,94	3.604,76
174	UNI	373	Pilha pequena AA 1,5 volt alcalina c/2unid.		7,83	2.920,59
175	UNI	300	Pilha pequena AA 1,5volt comum c/4unid.		10,19	3.057,00
176	UNI	350	Pincel atômico (escrita fina), ponta de poliéster de 4.0 mm e tinta à base de água. Escrita 1.8 mm. Não recarregável.		5,18	1.813,00
177	UNI	300	Pincel Atômico, ponta chanfrada indeformável de poliéster e tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.		7,63	2.289,00
178	UNI	300	Pincel para pintura, tamanho n° 10 cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		2,75	825,00
179	UNI	300	Pincel para pintura, tamanho n° 14 cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		3,12	936,00
180	UNI	250	Pincel para pintura, tamanho n° 6 cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		3,55	887,50
181	UNI	300	Pincel para pintura, tamanho n° 8 cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		2,91	873,00

182	UNI	300	Pincel redondo nº 12: cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		3,37	1.011,00
183	UNI	300	Pincel redondo nº 16: cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		4,25	1.275,00
184	UNI	63	Pincel redondo nº 20: cerdas no formato redondo. Composição: cabo plástico, cerdas de pelo de pônei e virola de alumínio.		4,68	294,84
185	UNI	91	Pistola para cola quente para bastão fino		15,26	1.388,66
186	UNI	91	Pistola para cola quente para bastão grosso		19,23	1.749,93
187	UNI	1000	Plástico para pasta tam. A4 com 4 furos.		0,45	450,00
188	UNI	104	Plástico para plastificar de alta qualidade, formato A4 200 X 307 mm, espessura 0,07, alta transparência, resistente ao calor, a prova d'água, embalagem 100 unidades.		90,87	9.450,48
189	UNI	15	Plastificadora, capacidade de plastificação uma folha por vez, tempo de aquecimento 4 a 6 minutos, temperatura ajustável 100 C° á 200 C°, largura máxima do plástico 330 mm, potência 500 w.		596,48	8.947,20
190	UNI	5.352	Porta documento plástica, medida mínima 88 MMX62MM		2,78	14.878,56
191	UNI	135	Prancheta acrílica com prendedor metálico p/ papel oficio. Dimensões: 34cmx23,5cm.		15,27	2.061,45
192	UNI	170	Prancheta em MDF, com prendedor metálico p/ papel oficio. Dimensões: 34cmx23,5cm.		6,56	1.115,20
193	UNI	53	Quadro negro 2,00x1,20 m		456,93	24.217,29
194	UNI	75	Quadro de aviso em cortiça, moldura em alumínio, medida 120x90 cm.		148,78	11.158,50
195	UNI	61	Quadro de aviso em cortiça, moldura em alumínio, medida 90x60 cm.		114,52	6.985,72
196	UNI	394	Régua: régua plástica cristal 30 cm, confeccionada em poli tereftalato de etila reciclado pós-consumo (petpcr), biodegradável. Dimensões mínimas de 30 cm de comprimento x 3 cm de largura x 3mm de espessura, com escala gravada por transferência de imagem, sem deformidades ou rebarbas, escala de 30 cm, clara e		5,04	1.985,76

			precisa, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas; cantos arredondados para maior segurança; o produto deve ter, estampado, a marca do fabricante; obrigatório apresentar junto das amostras certificação do INMETRO, bem como comprovação do aditivo biodegradável no material.			
197	UNI	140	Régua de alumínio, com 30mm de largura, 300 mm de comprimento.		6,53	914,20
198	UNI	36	Régua de Madeira 1 metro.		12,02	432,72
199	UNI	26	Suporte para durex grande		35,16	914,16
200	ROLO	380	T.N.T, 100% polipropileno, medindo 1,40 m de largura e 50m de comprimento, cores diversas.		83,62	31.775,60
201	UNI	250	Tempera guache: embalagem 250 ml, não toxica, conformsto ASTM D4236, certificada pelo IMNETRO, composição: resina, água, pigmentos, cargas conservantes, diversas cores.		7,17	1.792,50
202	UNI	159	Tesoura “9 ½”pol, 24 cm, aço inoxidável.		23,55	3.744,45
203	UNI	141	Tesoura de picotar grande, com 22 cm, aço inox.		37,20	5.245,20
204	UNI	401	Tesoura Escolar s/ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada. Medida mínima de 13 cm.		3,16	1.267,16
205	UNI	138	Tesoura grande de “8” em aço inox, medindo 21 cm.		17,16	2.368,08
206	UNI	318	Tinta Guache, com 6 cores variadas, contendo 6 potes plásticos com no mínimo 15ml cada. Validade de no mínimo 01 ano.		4,82	1.532,76
207	UNI	63	Tinta para almofada de carimbo, 40 ml, cores diversas.		4,81	303,03
208	UNI	63	Tinta para pincel atômico c/ mínimo de 37 ml, cores variadas.		13,33	839,79
209	UNI	99	Umedecedor de dedo 12g		3,64	360,36
210	PCT	100	Balões de festa nº 9.0, pacote com 50 unidades, cores variadas, contendo o selo do INMETRO.		16,89	1.689,00
211	RL	600	Barbante 100% algodão, cores variadas, nº 6. Embalagem com 400 gramas.		16,13	9.678,00
212	RL	600	Barbante 100% algodão, cru, nº 6. Embalagem com 400 gramas.		13,51	8.106,00
213	UNI	200	Bolas de isopor 50 mm.		1,99	398,00
214	UNI	200	Bolas de isopor 35 mm.		1,47	294,00

215	UNI	30	Caneta Fantasma Gel Apagável Ponta Fina Para Tecido Escrita, cores variadas espessura do traço 0,5 mm.		12,29	368,70
216	UNI	40	Cola porcelana fria para Artesanato Biscuit 1k. Adesivo PVA desenvolvido para aplicações Artesanais. Desenvolvido especialmente para o preparo de massas de porcelana fria, também conhecida como Biscuit, utilizadas em artesanato e outras aplicações. Proporciona excelente plasticidade, consistência e textura à massa, facilitando o trabalho de artesãos. Adaptado para uso em forno micro-ondas ou fogão, feito a base de PVA. Apresenta baixo encolhimento após secagem, aceita diversos tipos de tinta.		40,92	1.636,80
217	UNI	40	Cola universal Pegamil 17g – cola para Artesanato 1 unidade, para uso em trabalhos manuais, de resina sintética resistente água.		13,08	523,20
218	UNI	100	Glitter fino 10 g, cores variadas.		2,75	275,00
219	UNI	300	Papel celofane, 90cmx100cm transparente.		2,05	615,00
220	UNI	2	Papel kraft, gramatura 100, bobina de 120cm de largura, com 50m de cumprimento.		207,93	415,86
221	UNI	60	Pincel artístico nº 000		15,21	912,60
222	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 04, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		9,79	587,40
223	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 06, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		11,18	670,80
224	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 08, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		14,01	840,60
225	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 10, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		14,36	861,60
226	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 12, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		16,37	982,20
227	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 14, cor: vermelho escuro (cabo), prateado		17,78	1.066,80

			(virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.			
228	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 16, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		18,70	1.122,00
229	UNI	60	Pincel artístico cerdas achatadas, nº 18, cor: vermelho escuro (cabo), prateado (virola), marrom (cerdas), cerdas sintéticas tamanho:284-409.		26,90	1.614,00
230	UNI	70	Saco de presente celofane transparente, embalagem com 100 unidades, 10x15cm.		17,90	1.253,00
231	UNI	70	Saco de presente celofane transparente, embalagem com 100 unidades, 20x28cm.		27,43	1.920,10
232	UNI	70	Saco de presente celofane transparente, embalagem com 100 unidades, 30x40cm.		44,07	3.084,90
233	UNI	70	Saco plástico celofane, embalagem com 50 unidades, 50x80cm.		83,18	5.822,60
234	UNI	50	Saco plástico celofane nacarado holográfico, embalagem com 50 unidades, 20x28cm.		24,39	1.219,50
235	UNI	50	Saco plástico celofane nacarado holográfico, embalagem com 50 unidades, 30x40cm.		30,25	1.512,50
236	UNI	50	Saco plástico celofane nacarado holográfico, embalagem com 50 unidades, 10x15cm.		17,84	892,00
237	UNI	50	Saco plástico celofane nacarado holográfico, embalagem com 50 unidades, 50x80cm.		93,11	4.655,50
238	UNI	150	Tinta verniz vitral, 37 ml, cores variadas, tinta totalmente liquida, a base de solvente ou thinner. Prontas para uso, não resistentes a lavagens com palhas de aço, totalmente translucida.		14,87	2.230,50
239	ROLO	30	Bobina de senha de número, tipo rolo, em papel acetinado, contendo 2000 números picotados, numeração com 3 dígitos, com 2 sequência de 000 a 999, Largura 4 Cm, Diâmetro 11 cm, Etiqueta com 7 cm (comprimento), 4cm (largura). Para uso em dispensadores de senha manual.		35,45	1.063,50
240	UNI	150	Pilha tipo botão, modelo CR2032, tensão 3V, química lítio. Diâmetro 20 mm e espessura 3,2mm. Validade mínima de 12 meses a partir da data de		5,26	789,00

			entrega. Embalagem individual blister/cartela, quantidade 1 unidade.			

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para essa contratação é de **R$ 776.293,23 (Setecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, visando atender às demandas das unidades municipais, incluindo atividades administrativas, programas institucionais e demais ações que requeiram o uso regular desses materiais.
A análise das alternativas disponíveis no mercado evidenciou ampla oferta de fornecedores aptos à execução do objeto, possibilitando a obtenção de propostas competitivas e assegurando qualidade, padronização e eficiência logística. Dentre as opções avaliadas, verificou-se que a adoção do Pregão Eletrônico, na forma de registro de preços, mostra-se a mais adequada ao interesse público, por permitir contratações conforme a demanda, com maior agilidade, economicidade e ampliação da competitividade.
A solução proposta visa garantir o abastecimento contínuo e padronizado das secretarias municipais, reduzindo a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios e, consequentemente, os custos administrativos, além de proporcionar maior celeridade no atendimento das demandas.
Ressalta-se que as especificações técnicas constantes do Termo de Referência contemplam materiais com qualidade comprovada, durabilidade adequada e conformidade com os padrões exigidos, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.
Diante do exposto, conclui-se que a solução adotada atende de forma adequada e proporcional às necessidades da Administração Municipal, em observância aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, garantindo o pleno atendimento ao interesse público.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias ações ou providências prévias para esta contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada a outras aquisições e contratos que compõem a rotina administrativa do município, como a contratação de serviços gráficos e aquisição de equipamentos de informática. Embora não sejam interdependentes em sua execução, essas contratações são complementares entre si, pois atendem aos mesmos setores e finalidades administrativas, garantindo o funcionamento eficiente das atividades da administração pública.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A aquisição de materiais de expediente pela Prefeitura de Sabáudia pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso de papel, plástico e outros materiais descartáveis. Para mitigar esses impactos, medidas como a preferência por produtos reciclados, a redução do uso de materiais descartáveis, a promoção do uso consciente do papel e a implementação de programas de reciclagem

podem ser adotadas. Além disso, a conscientização dos funcionários sobre práticas sustentáveis no ambiente de trabalho também pode contribuir para minimizar os impactos ambientais.

14. SUSTENTABILIDADE

A aquisição de materiais de expediente pela Prefeitura de Sabáudia pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso de papel, plástico e outros materiais descartáveis. Para mitigar esses impactos, medidas como a preferência por produtos reciclados, a redução do uso de materiais descartáveis, a promoção do uso consciente do papel e a implementação de programas de reciclagem podem ser adotadas. Além disso, a conscientização dos funcionários sobre práticas sustentáveis no ambiente de trabalho também pode contribuir para minimizar os impactos ambientais.

Sabáudia,10 de setembro de 2026.

_____

Responsável pela elaboração do ETP
Jonas Antônio Portilho
Auxiliar Administrativo
Matricula - 607

CONCLUSÃO E APROVAÇÃO

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para prosseguir, devendo seguir os procedimentos administrativos para tanto.

_____

Autoridade Competente
Jácomo Erinton Masquete
Secretário Geral de Governo
Matricula - 960

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SABÁUDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA /FABRICANTE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

Valor total: _____**.**

• Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser de *EXCELENTE QUALIDADE***,** obedecendo, as normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as especificações dos itens constantes no **Anexo I**.
• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
• A entrega dos produtos, objeto desta licitação será realizada de **FORMA PARCELADA**, e efetuada no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.
• O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.
• O(A) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato;
• Em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.

_____, em _____ de _____
Atenciosamente,

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IIII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro,

Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão Eletrônico n° 028/2026.

2) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme art. 63, inciso I e §1º da Lei n° 14.133/21.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

8) Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Sabáudia ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

10) Declara que o responsável pela assinatura da ata de registro de preços e/ou demais instrumentos contratuais é o Sr (a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail *[informar e-mail para envio do contrato]* ocupante do cargo de ..... nesta empresa.
****Se for procurador, encaminhar anexo a procuração.***

11) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., e telefone ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA _____.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG/CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua _____ nº ___, Bairro _____, na Cidade de _____, telefone (__) _____, e-mail _____, neste ato representada por seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, profissão, brasileiro (a), estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito (a) no C.P.F./MF nº _____, residente _____, bairro _____, cidade _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de __/__/_____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SABÁUDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, eventuais anexos dos documentos supracitados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL: R$						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor desta Ata de Registro de Preços é de R$_____ (_____).
2.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.
2.3. A Nota Fiscal, Fatura, boleto bancário ou quaisquer documentos deverá obrigatoriamente destacar o valor do IRRF, quando aplicável a retenção do imposto por oportunidade do pagamento pela Municipalidade, sob pena de não ser recebida/aceita pela Administração.

2.4. Juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, assim como atraso na apresentação das faturas corretas não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.6. Caso o CONTRATANTE venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a partir do prazo estipulado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que vier a substituí-lo.

2.7. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à CONTRATADA, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

3.1. Será feita a retenção, na fonte, do Imposto de Renda (IR), sobre pagamento efetuado a **pessoa jurídica** contratada pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Decreto Municipal n° 249/2023 e IN RFB N.º 1.234/2012, seus anexos e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIDADE E DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo às normas técnicas, execução, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência, ANEXO I do edital, ao qual a contratada encontra-se estritamente vinculada.

4.2. Os objetos desta licitação deverão obedecer, respectivamente, às normas técnicas controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I e estarem de acordo com os padrões e exigências das agencias regulamentadoras ligadas ao objeto, conforme o caso.

4.3. A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A entrega dos produtos será de **FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Campos Salles, n° 1920, centro, Sabáudia/PR, acompanhado da Nota Fiscal.

4.5. O objeto da presente licitação será recebido:

4.5.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

4.5.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

4.5.3. serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

4.6. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.6.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

4.6.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.6.2. se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

4.6.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na alínea d, do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Os preços contratados têm como data base a data da assinatura e, observada a legislação vigente na época de cada pagamento, poderão ser reajustados anualmente de acordo com a variação do INPC-IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, entre o mês da data base dos preços e o mês do reajuste.

6.2.1. O reajuste somente poderá ser concedido caso o fornecedor comprove a variação dos valores registrados no decorrer de 12 meses.

6.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.4. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas do já existente.

6.5. A CONTRATADA, em função de imprevistos que alterem significativamente a correspondência entre os encargos da mesma e a remuneração por parte do CONTRATANTE, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal a este, apresentando planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de produtos etc., que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

6.5.1. Os pedidos de revisão de preços deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais, acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

6.5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas, conforme previsto no item “6.5”.

6.5.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.5.3.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.5.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item "6.5.3.2", o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.5.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.5.3.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5.3.6. Liberado o fornecedor na forma do item "6.5.3.5", o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.5.3.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.5.3.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter o valor dos itens que não sofreram alteração de preço, conforme proposta apresentada.

6.7. As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração de preço, sendo de responsabilidade da CONTRATADA solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos, por parte do CONTRATANTE, para solicitá-lo.

6.8. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, admitida, na data de sua prorrogação, a renovação dos quantitativo dos itens registrados nos limites originalmente estabelecidos, desde que comprovado que o preço é vantajoso e observada a necessidade da Administração e com a anuência entre as partes, conforme Decreto Municipal nº 082/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações específicas, a saber:

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
5 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
20 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE PÚBLICA	
165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
165 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM

2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	
236 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES	
275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA	
286 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
301 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
301 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
341 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
341 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
319 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%
319 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00542.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)	
325 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
348 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
348 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
348 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	
356 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
356 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
384 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
394 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

394 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. EC
2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER	
404 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS AGRICULTURA E OBRAS	
449 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES
449 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá a exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos;
10.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
10.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
10.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
10.5. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual e da entrega de produtos, dando ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto sempre que solicitado dentro do prazo e na forma estabelecida, contando-se a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
11.2. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
11.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
11.4. Possibilitar a Contratante, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
11.5. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo gestor do contrato;
11.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outros fornecedores, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES À PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

12.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

12.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

12.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

12.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

12.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

12.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

12.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

12.1.7.1. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

12.1.7.2. As informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.7.3. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

12.1.7.4. Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.7.5. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

12.1.7.6. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

12.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

12.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

12.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

12.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

12.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual;

12.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

12.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

13.1.1. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

13.1.2. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
13.1.3. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
13.1.4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
13.1.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para o fornecimento do objeto contratado.
13.1.6. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
13.1.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
13.1.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
13.1.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
13.1.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na execução do objeto contratado, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
13.1.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
13.1.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
13.1.13. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
13.1.14. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
13.1.15. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
13.1.16. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
13.1.17. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
14.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o fornecimento do objeto contrato com toda cautela e boa técnica.
14.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n° 162/2025 o contratado que:

15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

15.2. Considera-se a conduta do item “15.1.2” como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

15.3. Considera-se a conduta do item “15.1.4” como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

15.4. Considera-se a conduta do item “15.1.6” como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro Agentes Públicos Municipais, com exceção da conduta disposta no item “15.1.5”.

15.5. Considera-se a conduta do item “15.1.7” como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

15.6. As infrações administrativas somente são punidas quando consumadas.

15.7. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções administrativas:

15.7.1. advertência;

15.7.2. multa;

15.7.3. impedimento de licitar e contratar;

15.7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8. As sanções previstas no item “15.7” serão aplicadas de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n° 162/2025 quando a contratada:

15.8.1. der causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.8.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sabáudia/PR pelo período máximo 36 (trinta e seis) meses;

15.8.3. der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sabáudia/PR pelo período máximo 24 (vinte e quatro) meses;

15.8.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sabáudia/PR pelo período máximo 120 (cento e vinte) dias.

15.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7” e “15.1.8”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “15.1.2”, “15.1.3” e “15.1.4” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que as sanções previstas nos itens “15.8.2”, “15.8.3” e “15.8.4”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os Entes Federativos, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e máximo de 72 (setenta e dois) meses.

15.10. A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar.
15.11. No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, a que se refere o inciso XII do Art. 3º, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida lei.
15.12. A aplicação das sanções previstas na alínea “15.7” não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
15.13. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.
15.14. A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

15.14.1. de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

15.14.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

15.14.2. de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

15.14.2.1. até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

15.14.2.2. até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

15.15. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de ou execução do contrato.
15.16. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração Pública a promover a extinção do contrato, se for o caso.
15.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Capítulo VI do Decreto Municipal n° 162/2025.
15.18. Na aplicação das sanções, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

15.18.1. proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

15.18.2. danos resultantes da infração;

15.18.3. situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

15.18.4. reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

15.18.5. circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

15.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Decreto e na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado (art. 39, Decreto Municipal n° 162/2025).
15.20. As penalidades impostas, como a de impedimento de licitar e contratar com o Município e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar, devem, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, serem comunicadas/registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Município. (Parágrafo único do artigo n° 44 do Decreto Municipal n° 162/2025).

15.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 40 do Decreto Municipal n° 162/2025.

15.22. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 e do art. 13 do Decreto Municipal n° 162/2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. O presente contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos nos art. 137, 138 e 139, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

16.2. A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

16.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais n.º 80, 81, 82 e 83, todos de 2023 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19.3. Integra esta ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2026 – Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

19.4. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

20.1. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, ____ de _____ de 20__.

_____
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Assinatura e CPF Assinatura e CPF